

RESOLUÇÃO DPG N° 046, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa defensora pública por cobertura de urgência – Setor de Execução Penal de Curitiba

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual n° 136/2011,

CONSIDERANDO a instituição da indenização por cobertura de urgência pela Lei Estadual 21.363/2023 e a regulamentação por meio da Resolução DPG 047/2023;

CONSIDERANDO a publicação do Edital n° 017/2024, bem como a indicação orçamentária realizada no Protocolo n° 21.623.255-0,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, por cobertura de urgência, sem prejuízo de suas funções, a defensora pública **FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE**, de 12 de fevereiro a 14 de março de 2024, para a 110ª Defensoria Pública da 1ª região

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao046ICUExecucaoPenalFrancine.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 09/02/2024 16:31.

Inserido ao protocolo **21.623.255-0** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 09/02/2024 16:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
34892833a68c035a18fa095ff8da85bd.